



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07020000483/12	08/05/2012 11:45:03	NUCLEO JOÃO PINHEIRO
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00115670-2 / CLARA SEVERINO BOTELHO		2.2 CPF/CNPJ: 002.454.996-79	
2.3 Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 665		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: RIACHINHO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.640-000
2.8 Telefone(s): (38) 3678-1492		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00115670-2 / CLARA SEVERINO BOTELHO		3.2 CPF/CNPJ: 002.454.996-79	
3.3 Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 665		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: RIACHINHO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.640-000
3.8 Telefone(s): (38) 3678-1492		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Almas		4.2 Área Total (ha): 312,1000	
4.3 Município/Distrito: BONFINOPOLIS DE MINAS/Zona Rural		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 236		Livro: 2	Folha: 01F Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 364.500	Datum: SAD-69
		Y(7): 8.197.000	Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 43,28% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			312,1000
Total			312,1000
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Pecuária			24,3800
Infra-estrutura			8,2900
Nativa - sem exploração econômica			279,4300
Total			312,1000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
365000	8198000	SAD-69	23K	Cerrado	67,0000
Total					67,0000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					35,0294
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	84,3341
				Outro: Sede	4,0300
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				92,0406	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				84,4006	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					84,4006
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Campo Cerrado					84,4006
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	364.500	8.197.000	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária	Cerrado "Sensu Stricto" c/ Den. Média à Baixa				84,4006
Total					84,4006
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade		
ACHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES	Sucupira-preta e Vinhático	66,00	DZ		
LENHA FLORESTA NATIVA	Cerrado c/ Den. Médio à Baixo	1.223,80	M3		
CARVAO VEGETAL NATIVO	Cerrado c/ Den. Média à Baixa	611,90	M3		
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 3		10.2.2 Diâmetro(m): 3,5		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 4 (dias)					
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3,5					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 78,75					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Baixa.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1 - Descrição do Histórico:

O imóvel rural, localizado na Região do Cercado - Município de Bonfinópolis de Minas/MG; tem Registro em Cartório referente ao nº. 236, Livro 2-RG, Folha R-1, proprietária Clara Severino Botelho, denominado Fazenda Almas, com Área Total de 333,00 ha. (trezentos e trinta e três hectares); situado na Sub-bacia do "Ribeirão Santo André", a qual faz parte da Micro-bacia do "Rio Urucuia" e que pertence à Bacia Hidrográfica do "Rio São Francisco"; onde o clima da região é tropical, sendo Verão Chuvoso e Quente (1100 a 1400 mm), com 5 meses de Estação Húmida e 7 de Estação Seca.

2 - Introdução: (Descrição do Empreendimento).

O empreendimento visa as Atividades de Pecuária, especificamente, Bovinocultura; sendo a solicitação de Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 92,0406 ha. (noventa e dois hectares quatro ares e seis centiares).

3 - Caracterização Ambiental: (Água, Ar, Solo, Impacto Visual, Matéria Prima/Insumos, Resíduos, Efluentes, Reserva Legal, Área de Preservação Permanente - APP, Impacto Social, etc.).

Seu Meio Físico se caracteriza por solos do tipo Latossolos Vermelho-amarelo com textura areno-argilosa, Argissolos, Neossolos Flúvico e Organossolos; seu Relevo varia de Plano a Suavemente Inclinado, sendo totalmente mecanizável; sua hidrologia refere-se às das Veredas "Bom Sucesso", "Confinis", onde se encontram com suas Áreas de Preservação Permanentes (APP) bem conservadas; sua Cobertura Vegetal Nativa caracteriza-se por fitofisionomias de domínio do Cerrado, especificamente, "Sensu Stricto" com Densidade Média à Baixa, onde há presença de árvores com altura de 2 a 7 metros, inclinadas, tortuosas com ramificações irregulares e retorcidas; esta propriedade possui também 84,3341 ha. (oitenta e quatro hectares vinte e três ares e quarenta e um centiares) de pasto; sua Reserva Legal (RL) está locada, averbada e registrada numa área, ecologicamente, importante da fazenda conforme a planta topográfica planimétrica em anexo.

As Espécies Florestais mais comuns são: Araticum (*Annona coriacea*), Cagaíta (*Eugenia dysenterica*), Caraíba (*Tabebuia argentea*), Favela (*Enterolobium schomburgkii*), Paineira (*Chorisia speciosa*), Sucupira-preta (*Bowdichia virgilioides*), Amargoso (*Aspidosperma polyneuron*), Pequi (*Caryocar brasiliense*), Murici (*Byrsonima verbascifolia*), Jatobá (*Hymenaea courbaril*), Sambaíba (*Curatella americana*), Pau-pereira (*Aspidosperma macrocarpon*) entre outras. As espécies da fauna que se constata na área são: insetos, anfíbios, répteis, mamíferos e grandes variedades de aves típicas da região do cerrado. Não observaram na Flora e Fauna espécies endêmicas e ou ameaçadas de extinção; somente, espécie da flora Protegida por Lei, como: Pequizeiro, Caraíba e Gonçalves-alves.

Os Impactos Sociais mais importantes são: Aumento da Oferta de produtos; Aumento da Arrecadação de Impostos; Ofertas de Empregos e Aumento de Rendas.

4- Diagnóstico:

Realizou-se a vista técnica no imóvel rural para fins de atender a Legislação Ambiental Vigente e subsidiar a Análise Técnica-ambiental inerente ao requerimento deste Processo nº. 07.02.0000.483/12; em vistoria no local, analisei a viabilidade da liberação da área requerida para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca para a implantação de Projeto de Pecuária, especificamente, Bovinocultura; portanto, analisei a área requerida para exploração, onde foi analisado o Inventário Florestal da mesma conforme a solicitação e que foi realizada a conferência de 10 % das parcelas amostrais, conforme o Art.5º da Portaria nº. 172/2007, para fornecer subsídios à análise técnica; o qual apresentou um rendimento lenhoso médio de 29,0 m³ / ha., incluindo os 15% de tocos e raízes e excluindo as espécies protegidas por lei. Baseando-se neste aspecto, conclui que o Inventário Florestal apresentado contempla a estimativa volumétrica do material lenhoso da área em questão; mas, conforme o Art.2º da Lei Estadual nº. 13.047/98, onde dispõe o uso racional do Cerrado Nativo ou em Estágio Secundário de Regeneração, condiciona-se a exploração do cerrado em área superior a 100,0 ha. (cem hectares), a qual terá que ser preservada os 2% (dois por cento), no mínimo, da vegetação do cerrado, nativa ou secundária, como forma de compensação; portanto, será averbado 7,64 ha. (sete hectares e sessenta e quatro ares) de compensação; pois a propriedade já possui 84,3341 ha. (oitenta e quatro hectares trinta e três ares e quarenta e um centiares) de pasto e mais a área solicitada, ultrapassam os 100,0 ha.

5 - Conclusões:

Como exposto acima, essas áreas possuem características físicas do meio que justifique positivamente sua aptidão para alteração do uso do solo para a implantação do Projeto de Pecuária.

Dessa forma, considerando os Aspectos Técnicos e Ambientais, vigente à Legislação Ambiental do Estado de Minas Gerais; sou favorável, somente, a Supressão de 84,4006 ha. (oitenta e quatro hectares e quarenta ares e seis centiares) de cerrado, pois ficarão 7,64 ha. (sete hectares sessenta e quatro ares) de compensação; além do mais, somente, resta 84,4006 ha. do cerrado inventariado; por fim, a proposta está sendo encaminhada para ser finalizada juntamente à COPA.

6- Medidas Mitigadoras e Compensatórias:

- Executar Técnicas de Conservação do Solo e da Água;
- Medidas de Proteção contra Fogo e não uso do mesmo;
- Preservar as Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal;
- Disposição adequada dos Resíduos Sólidos;
- Não Caçar, abater e apreender animais silvestres.

7- Condicionantes:

- Apresentar a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) e a Outorga de Uso D'água referente ao empreendimento obtidas junto a Supram-Nor, no prazo de 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na execução das tarefas mecanizadas, no prazo a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Realizar o cercamento da Reserva Legal com cerca de arame, no prazo de 120 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Adotar as Medidas Mitigadoras e Compensatórias, para a realização da Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 84,4006 ha. (oitenta e quatro hectares quarenta ares e seis centiares), no prazo a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Visto que neste requerimento não há solicitação do Corte das espécies Caraíba e Pequizeiro, conforme a Lei Estadual 20.308/12, fica este Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA), sem a autorização do corte das espécies Caraíba e Pequizeiro; e por Critério Técnico, exclui o corte da espécie Gonçalves-alves;
- Legislação Ambiental: Decreto Estadual nº. 44.844/08; a Lei Estadual nº. 9.743/88, a Lei Estadual nº. 20.308/12, a Portaria

Normativa Federal nº 83/91 e as Leis Estaduais nº. 14.309/02 / nº. 18.365/09 com seu Decreto Estadual de Regularização nº. 43.710/04.

8 - Observações:

Acompanhou-me na vistoria o procurador do Processo nº. 07.02.00000.483/12 da Fazenda Almas, Sr. Eduardo Orestes Pio da Silva, o qual recebeu todas as orientações técnicas para que possa efetuar os trabalhos de maneira possível e correta.

Entre o Registro do Imóvel (333,0 ha.) e a Planta Topográfica Planimétrica (288,5241 ha.) apresenta mais de 10% de erro; mas a Reserva Legal na ocasião (09/06/03) foi averbada sobre a área maior; ficando, portanto com 67,0 ha.

O Fator de Empilhamento utilizado foi de 1,5 e o Fator de Conversão st/mdc é de 3/1. Portanto, a Volumetria do Processo nº. 07.02.0000.483/12, será de 1.223,80 m3 de lenha; 611,90 mdc, 44 dz. de achas + 22 dz. de mourões de Sucupira-preta e Vinhático.

O Processo nº. 07.02.0000.483/12, terá validade de 2 anos (24 meses); após a proposta ser finalizada juntamente à COPA e publicado no Minas.

OBSERVAÇÕES: O documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) é validado mediante as seguintes CONDICIONANTES:

- Apresentar a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) e a Outorga de Uso D'água referente ao empreendimento obtidas junto a Supram-Nor, no prazo de 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na execução das tarefas mecanizadas, no prazo a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Realizar o cercamento da Reserva Legal com cerca de arame, no prazo de 120 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Adotar as Medidas Mitigadoras e Compensatórias, para a realização da Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 84,4006 ha. (oitenta e quatro hectares quarenta ares e seis centiares), no prazo a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Visto que neste requerimento não há solicitação do Corte das espécies Caraíba e Pequiizeiro, conforme a Lei Estadual 20.308/12, fica este Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA), sem a autorização do corte das espécies Caraíba e Pequiizeiro; e por Critério Técnico, exclui o corte da espécie Gonçalo-alves;
- Legislação Ambiental: Decreto Estadual nº. 44.844/08; a Lei Estadual nº. 9.743/88, a Lei Estadual nº. 20.308/12, a Portaria Normativa Federal nº 83/91 e as Leis Estaduais nº. 14.309/02 / nº. 18.365/09 com seu Decreto Estadual de Regularização nº. 43.710/04.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

EVERALDO FERRAZ MIRANDA - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 22 de agosto de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 318/2012

O presente processo encontra-se devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Portaria IEF nº 191, de 16 de setembro de 2005.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, concedido, depois da devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOSÉ JORGE SILVA COUTO - 119279

17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 30 de janeiro de 2013